

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

0 9 DEZ 2021 Em

REQUERIMENTO N.º: 3044

ASSUNTO: SOLICITA QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DA CICLOVIARIA **PINTURA** REDE DA MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 177, inciso IV determina que o Município, na prestação de serviços de transporte público, deverá obedecer, dentre outros, ao princípio básico da integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários;

CONSIDERANDO que é dever do Município promover condições dignas para a prática de atividades relacionadas ao lazer (LOM, Art. 130, I), bem como incentivar o lazer como forma de promoção social (LOM, Art. 158, parágrafo único) e fomentar as práticas desportivas como direito de todos (LOM, Art. 4°, XIII e Art. 157, caput).





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 4°., inciso XVIII, alínea "a", determina que compete ao Município executar obras abertura, pavimentação e conservação de vias públicas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 11.319/2016 instituiu o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, que tem por objetivo proporcionar acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável.

CONSIDERANDO que, para alcançar os objetivos propostos no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, compete ao Poder Público Municipal ampliar e conservar a rede e a infraestrutura cicloviária, nos termos do inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 11.319/2016.

CONSIDERANDO que recebo em meu gabinete reclamações recorrentes sobre o mau estado de conservação da rede cicloviária como um todo e, também, sobre a qualidade da tinta que reveste a pista de rodagem das ciclovias, que, pelas suas características, acabam tornando a pavimentação extremamente escorregadia, o que aumenta a exposição dos ciclistas ao risco de quedas e outros tipos de acidentes;

**REQUEIRO** à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

- 1) Existe previsão para a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal?
- a) Caso a resposta seja positiva, quando as obras de reparo e revitalização serão iniciadas? Favor informar dia, mês e ano.
- **b)** Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal como um todo.
- 2) Independentemente da resposta ao item anterior, quais as providências que a municipalidade pretende tomar quanto à inadequação das tintas atualmente utilizadas no revestimento da pista de rodagem das ciclovias? Existe previsão para que sejam utilizadas tintas que não sejam escorregadias e que dificultem derrapagens e possíveis acidentes por ciclistas?
- a) Caso a resposta seja positiva, quando a manutenção com as tintas acima mencionadas poderão ser realizadas? Favor informar dia, mês e ano.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**b)** Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem que as tintas adequadas sejam utilizadas na manutenção das ciclovias já existentes, proporcionando assim maior segurança para seus usuários.

**REQUER-SE**, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1° da LOM e Art. 104, § 2° e §3° do RI).

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

FERNANDO DINI Vereador - MDB